



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2022

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento de 2022 do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realizar o remanejamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.09.00.23.695.0008.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - -
-----R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 400.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 400.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 400.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE

Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2022

Folha 02

6.01.00.04.122.0500.1.0501-170	-	4.4.90.51.00	MELHORIA DA GESTÃO	
ADMINISTRATIVA DO SAAE	-----			R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----			R\$ 400.000,00
Total da Unidade 01	-----			R\$ 400.000,00
Total da Instituição 06	-----			R\$ 400.000,00
Total Geral Anulado	-----			R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de julho de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 3.139/2022

WJL/ERS/nfnc